



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 111/2005

DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 26/09/2005

Reduz, em 50%, até 31 de  
Dezembro de 2005, os subsídios do  
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários  
Municipais e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR)**, no uso de suas  
atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2005,  
os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de  
Rorainópolis.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a  
01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2005.

  
**JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal